PROJETO DE LEI Nº 071, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o poder executivo a receber área em doação, para abertura e regularização de rua já consolidada e dá outras providências."

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área de terras de propriedade de Daniel Santis Pompermaier e Gilvane Valério Gaspar Pompermaier, parte de área de terras registrada na matrícula nº 7.709, do Ofício do registro de Imóveis de Arvorezinha, a área fica assim descrita:

RUA PROTÁSIO ALVES: Rua Protásio Alves, com área de 825,23 m² (Oitocentos e vinte e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), iniciando a uma distância de 16,00 metros da esquina com a Rua São João, com as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE, em 20,50 metros com o Lote 08, de propriedade de Claudio Naibo e Terezinha Grasseli Naibo (matricula 9496 do CRI de Arvorezinha/RS) e em 34,50 metros com o Lote 09 da Quadra 86-C, de propriedade de Daniel Santin Pompermaier e Gilvane Valério Gaspar Pompermaier, (matricula oriunda do desmembramento); AO SUL, em 14,00 metros com o Lote 01 da Quadra 86-D, de propriedade de Alaone Paulo Guadagnini (matricula 6372, do CRI de Arvorezinha/RS) e em 41,00 metros com Lote 08 da Quadra 86-C, de propriedade de Daniel Santin Pompermaier e Gilvane Valério Gaspar Pompermaier, (matricula oriunda do desmembramento); AO LESTE, em 15,00 metros com o a sequência da própria Rua

Protásio Alves; e AO OESTE, em 15,00 metros com terras de Erasmo Grandi e Elizabete Pompermaier Grandi, (matricula R.20/015, do CRI de Arvorezinha/RS).

Parágrafo único – Esta área destina-se ao prolongamento da Rua Protásio Alves.

Art. 2º - Os anexos contendo, matrícula do imóvel, mapa e material descritivo de desmembramento ficam fazendo parte integrante da presente Lei

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Laudemir Guerra

Secret. Municip.de Administração, Finanças, Planejam. e Desenvolv. Econômico

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2023

O presente projeto de lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área para fins de prolongamento da Rua Protásio Alves, viabilizando o acesso a lotes que foram objeto de desmembramento, conforme restou demonstrado pela documentação, que segue inclusa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arvorezinha, 16 de novembro de 2023.

Jaime Talietti Borsatto

Prefeito Municipal